

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

LEI Nº ...249..... de .22.....de ..Novembro... de 1958.

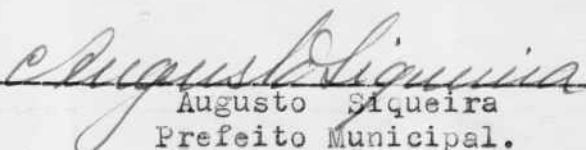
QUE AUTORIZA A PREFEITURA O PAGAMENTO AO TIRO DE GUERRA 225, DO ALUGUEL DO STANDART NO PERÍODO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1956 Á 31 DE MARÇO DE 1957.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o pagamento ao Tiro de Guerra 225, por intermédio do Sargento Instrutor, Snr. Roberto Giese, a importância de cr\$.2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros) referente ao aluguel do "Standart" localizado em terrenos da Fazenda Santa Lucia, no período de 1 de Fevereiro de 1956 á 31 de março de 1957, cujo aluguel foi dispensado pelo Snr. ~~Thylus~~ Guimarães em favor do referido Tiro de Guerra.

Artigo 2º - Essa despesa correrá pela verba Despesas Diversas - Eventuais, Código 931 - 8.99.4 do exercício vigente.

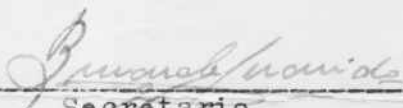
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 22. de ~~junho~~ ^{Nov} de 1958.


Augusto Siqueira
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, .22... de novembro de 1.958.


Secretário